



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 41/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre o Regulamento do debate entre os candidatos ao cargo de Reitor e Diretores Gerais dos campi - 2019-2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009459/2018-59; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2018, a Resolução nº 36/CONSUP/IFRO/2018 e a Resolução nº 37/CONSUP/IFRO/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Regulamento do debate entre os candidatos ao cargo de Reitor e Diretores Gerais dos campi (2019-2022), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente do Conselho**, em 16/05/2018, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246507** e o código CRC **882A933F**.

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2018

### REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR E DIRETORES GERAIS DOS CAMPI (2019-2022) DO IFRO - **0246515**